

DECISÃO COREN-PE nº 0126/2023

Aprova contratação de contratação de empresa de seguro veicular para a frota do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os autos do PAD ADM nº 0126/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 570ª Reunião Extraordinária Plenária, em 12/06/2023;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a contratação de contratação de empresa de seguro veicular para a frota do Coren-PE (01 veículo 85 Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0D95; 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0D75; 86 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa RZL0E15; 01 veículo Onix Plus 1.0 sedan, placa 87 RZN4B48; 01 veículo MITSUBISHI L200 TRITON GL 2.4 D 4x4 MT; 01 veículo 88 RENAULT MASTER L3H2 MSU FGT 1 323 M6, placa) considerando o Parecer Jurídico 89 nº 0147/2023/PROGER/COREN-PE;

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 13 de junho de 2023.